



*tempo de
construir*

LEI Nº 150/95, DE 03 DE ABRIL DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE AS REVOGAÇÕES DAS LEIS NºS 05/93, DE 15 DE JANEIRO DE 1.993, E, 080/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão ordinária, realizada no dia 27 de Março de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 05/93, de 15 de Janeiro de 1.993, que "Dispõe sobre o uso de veículo para o Gabinete do Prefeito."
- Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 080/93, de 16 de Dezembro de 1.993, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a aquisição de equipamentos e veículos no sistema de consórcio, e dá outras providências."
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 03 de Abril de 1.995.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



*tempo de
construir*

ant
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos em 03 de Abril de 1.995.

ant
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

